

INSTITUTO DE FÍSICA**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS IF-07/2016.**

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, as inscrições para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III, recebendo o salário de R\$1.795,81, em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física dos Materiais e Mecânica, na seguinte área de conhecimento: Física da Matéria Condensada.

1. Cabe ao Conselho Técnico Administrativo, na abertura do processo seletivo, indicar os membros da Comissão Examinadora, que será composta por 3 (três) docentes na Unidade, sendo um do Departamento/Área a que pertence a disciplina e dois de outro.

2. As inscrições serão feitas na Secretaria da Assistência Acadêmica, sala 339 da Ala I, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, devendo o candidato apresentar:

- I- documento de identificação;
- II- cópia do título eleitoral com o comprovante da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;
- III- 6 (seis) cópias do Memorial circunstanciado;

IV- prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional ou trazer prova do pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes.

§ 1º A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

3. O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função:
- ministrar as disciplinas a serem atribuídas pela Comissão de Graduação.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I- Prova Escrita – peso 1;
- II- Prova de Julgamento e Arguição do Memorial – peso 1;
- III- Prova Didática – peso 1.

6. A prova escrita, que versará sobre programa do Processo Seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I- A Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II- Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III- Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV- As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Examinadora e anexadas ao texto final;

V- A prova que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Examinadora, ao se abrir a sessão;

VI- Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão Examinadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito dos candidatos.

§ 1º No julgamento e arguição do memorial a Comissão Examinadora apreciará:

- I- produção científica;
- II- atividade didática universitária;
- III- atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV- diplomas e dignidades universitárias.
- V- atividades profissionais.

§2º A arguição de cada examinador não excederá a 15 (quinze) minutos, cabendo ao candidato igual prazo para responder. Mediante prévio acordo entre cada examinador e candidato, a arguição poderá dar-se na forma de diálogo, que não excederá a 30 (trinta) minutos;

§ 3º Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

8. A prova didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa do processo seletivo.

§1º Cada membro da Comissão Examinadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta;

§2º O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da prova didática, sendo vedado ao candidato abrir mão deste prazo;

§3º A Comissão Examinadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, no momento do sorteio dos pontos.

9. Os candidatos deverão comparecer no dia 17/06/2016, na Secretaria da Assistência Acadêmica, sala 339 da Ala I do Instituto de Física para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

10. O Programa do Processo Seletivo é o seguinte:

Física I – 4300111: Cinemática vetorial. As leis de Newton. Trabalho e energia mecânica. Forças conservativas e energia potencial. Oscilador harmônico. Forças não conservativas. Forças de atrito. Potência. Sistemas de duas ou mais partículas. Centro de massa. Conservação do momento. Impulsão. Colisões em uma e duas dimensões. Cinemática do corpo rígido. Representação vetorial das rotações. Torque e momento de inércia. Conservação do momento angular. Noções de dinâmica dos corpos rígidos. O oscilador harmônico. Oscilações amortecidas e forçadas. Ressonância. Estática dos fluidos. Noções de hidrodinâmica.

Física III – 4300211: Cargas elétricas e lei de Coulomb. Campo elétrico. Fluxo do campo elétrico e lei de Gauss. Trabalho de um campo elétrico, potencial elétrico e energia eletrostática. Condutores, indução eletrostática e capacitância. A corrente elétrica. Campo magnetostático. Lei de Biot Savart. Força de Lorentz. Lei de Ampère. Fluxo do vetor B. Força eletromotriz e indução. Lei de Faraday. Energia no campo magnético. Movimento de cargas nos campos elétrico e magnético. Conservação de

cargas e corrente de deslocamento. O campo eletromagnético e as equações de Maxwell na forma diferencial.

11. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Conselho Técnico Administrativo.

12. As contratações serão por prazo determinado e vigorarão a partir da data do exercício até 31/12/2016, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

13. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

14. São condições de admissão:

. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo

São Paulo, 30 de maio de 2016.

Publicado DOE 08.06.16, Seção I, Página 144

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA

Retificação do D.O.E. de 1º.06.2016

- No Edital de abertura IF-07/16 referente ao Processo Seletivo Simplificado e Convocação para as provas junto ao Departamento de Física dos Materiais e Mecânica, onde se lê: "... as inscrições para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III,..." , leia-se: "...as inscrições para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III, (Professor Doutor)..." .

Divulgar amplamente.

Juntar ao processo.

Madalena

Maria Madalena Salgado Bermudez Zeitum
Assistente Técnico Acadêmico

08/06/16